

17-03-2014

**ORDEM DO DIA:**

**I**

**APROVAÇÃO DE ATAS**

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 05 de março de 2014.

**II**

**PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS**

**1. OBRAS PARTICULARES**

- 1.1 - Processo n.º 579/2004 - Edificação com impacto semelhante a Loteamento – DOMOESTE – Construção Civil, Lda.

**III**

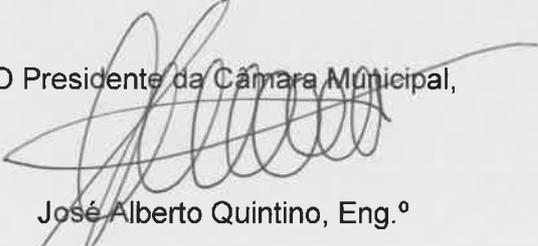
**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**1. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

- 1.1 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 4/2014.
- 1.2 - Nomeação do Auditor Externo - art. 77.º da Lei das Finanças Locais.
- 1.3 - Contrato de Prestação de Serviços – Renovação - Gabinete de Inserção Profissional - Parecer Prévio Vinculativo art. 73.º da LOE de 2014 (Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro).
- 1.4 - Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Monte Agraço Futebol Clube.

Sobral de Monte Agraço, 12 de março de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

**Ata n.º 6**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço  
Realizada no dia dezassete de março de dois mil e catorze**

Aos dezassete dias do mês de março de dois mil e catorze, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Hugo Humberto Simões Machado e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dezoito horas e quinze minutos. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Um.** O Senhor Presidente informou que o Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz não iria estar presente na reunião de Câmara, por se encontrar ausente do Concelho por motivos profissionais, tendo solicitado a sua substituição. Neste sentido, saudou o Senhor Hugo Machado pela participação na reunião de Câmara. Seguidamente, procedeu à leitura do documento apresentado pelo Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Coligação “Juntos Pela Nossa Terra”** \_\_\_\_\_

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço** \_\_\_\_\_

**Assunto: Substituição** \_\_\_\_\_

*Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz, Vereador da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço eleito pela Coligação “Juntos Pela Nossa Terra” PPD/PSD e CDS-PP, vem, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 78.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, comunicar a V. Exa. que se encontrará ausente do Concelho por se encontrar em trabalho, pelo que solicita que se proceda à sua substituição na sessão da Câmara Municipal de 17 de Março de 2014, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do diploma citado.* \_\_\_\_\_

*Com os meus melhores cumprimentos, assinado, Joaquim Biancard Cruz* \_\_\_\_\_

*15/03/2014”* \_\_\_\_\_

Assim, e face à justificação apresentada, deliberou a Câmara, por unanimidade, aceitar a justificação da falta do Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz, nos termos da alínea c), do artigo trigésimo nono, da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro,

aceitando a sua substituição, de acordo com o disposto no número um, do artigo septuagésimo nono, da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação dada pela Lei cinco A barra dois mil e dois, de onze de janeiro. \_\_\_\_\_

**Dois.** O Senhor Presidente da Câmara, a propósito da paralisação de quatro dias dos trabalhadores da Valorsul – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S.A., contra a privatização daquele setor, apresentou a moção que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

*“Moção \_\_\_\_\_*

*Foi aprovado em sede de Conselho de Ministros o lançamento do processo de privatização total da EGF (Empresa Geral de Fomento), empresa pertencente ao grupo Águas de Portugal, cuja atividade se centra no domínio dos resíduos, sendo a detentora da maioria – cerca de 56% - do capital social da empresa Valorsul. \_\_\_\_\_*

*A Valorsul – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S.A. é a entidade responsável pelo tratamento e valorização de RSU – Resíduos Sólidos Urbanos produzidos por um total de 19 municípios da Área Metropolitana de Lisboa e da Região Oeste, nos quais se inclui o Concelho de Sobral de Monte Agraço, sendo também responsáveis pela recolha dos resíduos recicláveis, designadamente os depositados nos ecopontos. \_\_\_\_\_*

*O Município de Sobral de Monte Agraço, bem como os demais da Região Oeste são representados na Valorsul pela Associação – AMOmairs. \_\_\_\_\_*

*A Valorsul é uma empresa equipada com sistemas de gestão de resíduos modernos, adequados às reais necessidades da área que abrange, apresentando ainda um potencial que permite assegurar uma significativa evolução, que poderá ser ajustada a um crescimento dos resíduos produzidos. \_\_\_\_\_*

*A avançada tecnologia da Valorsul permite ainda elevados ganhos ambientais, não só ao nível dos diversos produtos que disponibiliza para reutilização, resultantes da valorização dos resíduos, em grande parte destinados à construção civil e à agricultura, em articulação com o tecido empresarial destes setores. \_\_\_\_\_*

*Ao nível da responsabilidade social, a Valorsul, assume um importante papel, designadamente em campanhas de sensibilização e de educação ambiental, junto das escolas e da população em geral. \_\_\_\_\_*

*No que diz respeito ao aproveitamento, tratamento e valorização de resíduos, a Valorsul tem atingido metas ambientais de qualidade e de segurança assinaláveis, sendo que esta componente assume uma complexidade acrescida, atendendo a que se trata de incineração de resíduos. \_\_\_\_\_*

*Do ponto de vista financeiro, realça-se que, no ano de 2013, a Valorsul teve resultados financeiros positivos superiores a 6 milhões de euros.* \_\_\_\_\_

*O Município de Sobral de Monte Agraço, manifesta solidariedade com os trabalhadores da Valorsul, que esta madrugada encetaram medidas de protesto contra a privatização da empresa EGF e que estão envolvidos num processo de privatização cujo modelo e contornos são desconhecidos.* \_\_\_\_\_

*O Município de Sobral de Monte Agraço manifesta ainda o seu desagrado com o processo de privatização de 100 % da EGF, pois, sendo a Valorsul uma empresa lucrativa, não se compreende esta medida. Entendemos que a transferência do capital de uma entidade pública - lucrativa e que presta um serviço de qualidade - para grupos privados, é uma medida que só pode estar associada a motivações que desconhecemos, entre as quais, o favorecimento de alguns grupos privados.* \_\_\_\_\_

*O Município de Sobral de Monte Agraço, entende que o recurso a uma gestão privada dos resíduos provenientes do Concelho de Sobral de Monte Agraço não salvaguarda a defesa do interesse público, nem tão pouco os interesses dos nossos munícipes.* \_\_\_\_\_

*Sobral de Monte Agraço, 17 de março de 2014* \_\_\_\_\_

*O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º* \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente disse que a Resolução do Conselho de Ministros que tem como objetivo o lançamento do processo de privatização total da EGF (Empresa Geral de Fomento) - entidade detentora da maior parte do capital social da ValorSul, S.A. -, não faz qualquer sentido. Ainda a este propósito referiu que existem outros acionistas da ValorSul, S.A., nomeadamente os dezanove municípios da região de Lisboa e do Oeste a quem, até ao momento, não foi prestado qualquer esclarecimento sobre o assunto, sendo que, a concretizar-se a privatização da maioria do capital, irá, seguramente, ter consequências no funcionamento desta empresa, na relação com os seus acionistas, e também nos utilizadores finais. Disse que a fusão da Resioeste na ValorSul foi bastante benéfica para os Municípios, uma vez que o valor das tarifas de recolha de resíduos sólidos apresentou uma redução na ordem dos vinte e cinco euros por tonelada, pois o que antes custava quarenta e sete euros por tonelada, passou a custar vinte e dois euros por tonelada. A propósito da matéria em discussão - privatização da EGF barra ValorSul -, disse que, a concretizar-se este processo, provavelmente, o valor das tarifas sofrerá algumas alterações que terão as devidas repercussões nas faturas dos munícipes. \_\_\_\_

Continuando a sua intervenção, disse que a ValorSul apresentou um lucro de seis milhões de euros, pelo que não conseguia compreender a razão desta privatização. Neste sentido, disse que se tinha associado à paralisação dos trabalhadores da empresa e que a luta encetada por estes terá a duração de quatro dias - de dezassete a vinte de março. Referiu que também o Senhor Presidente do Município de Loures e o Senhor Secretário - Geral da CGTP se

associaram, também, a esta luta. Assim, e face à situação exposta, no passado dia treze de março, foi efetuado um comunicado à população do concelho, informando sobre a paralisação dos serviços e apelando à compreensão dos munícipes para os constrangimentos que daí possam advir. Disse, ainda, que mesmo que a Autarquia procedesse à recolha dos resíduos sólidos, não tinha onde fazer a sua entrega. Informou, no entanto, que em alguns pontos da Vila, nomeadamente, junto ao Mercado Municipal, o lixo tinha sido recolhido, de modo a que não se verificassem situações que pusessem em causa a saúde pública. Por fim, disse que o Município era solidário com a luta encetada pelos trabalhadores da ValorSul, razão pela qual havia proposto a aprovação da presente moção, bem como, o seu envio à ValorSul, ao Governo e a todos os Municípios que integram a entidade. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos começou a sua intervenção saudando todos os presentes e felicitando o Senhor Vereador Hugo Machado pela presença na reunião. Referindo-se à moção apresentada, disse considerar a mesma oportuna, razão pela qual iria votar a mesma favoravelmente, pois, em sua opinião, o que se está a passar com a ValorSul, espelha, mais uma vez, a vontade do Governo em privatizar tudo o que dá lucro. Disse que foram abordados, numa reunião da ANA barra PS (Associação Nacional de Autarcas do PS), da qual faz parte da Direção, assuntos relacionados com as propostas de lei aprovadas em Conselho de Ministros e que irão permitir a privatização dos sistemas de água, saneamento e recolha de resíduos, bem como, dar mais poderes à Entidade Reguladora de Águas e Resíduos (ERSAR). Disse que os poderes reforçados da ERSAR poderão levar a que esta entidade aprove, com caráter de imperatividade para os Municípios normas e tarifários, situação que poderá ser muito preocupante pois refletir-se-á na faturação dos munícipes. Por fim, referiu que estas novas diretivas não preveem qualquer benefício para as Autarquias, salientando que, com a privatização da EGF e novo estatuto da ERSAR, os Municípios ficarão com menos autonomia, de “mãos atadas”, no que diz respeito à gestão e resolução destas matérias. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Hugo Machado disse que a temática da EGF não era novidade, sendo uma situação prevista há já algum tempo pelo Governo e espelhada no Memorando da Troika. Na sequência das palavras do Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, sobre a proposta de lei, deu conhecimento de que já era lei (Lei n.º 10/2014, de 6 de março) e havia sido publicada no Diário da República, bem como, o novo Regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos da ERSAR, aprovado e homologado no passado dia nove de março. No que diz respeito à privatização da EGF, o encache previsto será na ordem dos duzentos milhões de euros, e se destina a passivo da Águas de Portugal, decorrente em larga medida do valor avultado da dívida das autarquias, que se situa atualmente nos quinhentos milhões de euros. Ainda neste âmbito, disse que não concordava com alguns dos encargos atribuídos aos

Municípios pelos contratos de concessão em vigor, situação que inflacionava o valor das faturas, nomeadamente, a imputação das perdas de água e os caudais mínimos, contudo, no que diz respeito à moção apresentada contra a privatização da EGF, não podia acompanhar a mesma com o seu voto favorável. Continuando a sua intervenção e ainda no que se refere ao setor da água, disse que, na semana passada, teve lugar, em Caldas da Rainha, uma reunião sobre esta matéria onde estiveram presentes vários Presidentes de Câmara. Referiu que na mesma reunião foi esclarecido que não existia intenção de privatizar este setor, mas sim de o reestruturar, passando a existir quatro multisistemas a nível nacional, que em particular, no que aos Municípios do Oeste diz respeito, se poderia traduzir na redução da tarifa na ordem dos dez por cento. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente disse que desde a entrada em vigor da anterior aplicação da Lei das Finanças Locais, as Autarquias têm a sua autonomia cada vez mais ameaçada, situação reforçada com a actual lei que entrou em vigor no início de dois mil e catorze. No que diz respeito aos regulamentos municipais sobre águas, resíduos sólidos, saneamento e respetivos tarifários, embora sem carácter vinculativo, já havia uma obrigatoriedade de serem os mesmos enviados para "aval" da ERSAR. Agora, e decorrente das alterações da lei, as Autarquias são obrigadas a seguir as diretivas desta entidade de modo a tornar o "sistema sustentável!". Referindo-se aos preços praticados no Concelho, disse que as tarifas pagas pelos consumidores eram inferiores ao preço pago pelo Município à Águas do Oeste. Como já referido, disse que a ERSAR obriga a um sistema rentável, tendo, por isso mesmo, a Autarquia vindo a proceder a um aumento gradual do custo deste serviço. Ainda no que diz respeito à privatização da EGF referiu, mais uma vez, que na sua opinião, era incompreensível encetar um processo desta natureza sem que todos os acionistas da empresa fossem contactados. Informou que esteve presente na reunião que se realizou na OesteCIM, nas Caldas da Rainha, sobre o sector das águas, onde foi transmitido que, havendo reestruturação deste sector, as tarifas não irão sofrer qualquer alteração. Disse que de facto na reunião apenas se falou numa reestruturação do setor mas, na sua opinião, esta alteração culminará numa privatização do mesmo. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Hugo Machado, pegando nas palavras do Senhor Presidente, disse que o grande objetivo da privatização do setor das águas se prendia com a diminuição das dívidas existentes à Águas de Portugal. Disse, ainda, que talvez nem todas as Autarquias tivessem sido contactadas diretamente, contudo, disse que o tinham sido, certamente, através da ANMP, enquanto associação representativa dos Municípios. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente disse que, há semelhança de tantas outras Autarquias, o Município de Sobral tinha uma dívida, no valor de, aproximadamente, um milhão de euros, à Águas do

Oeste. Contudo, apesar das dívidas existentes, disse que ainda assim o sector apresentava lucros. \_\_\_\_\_

Voltando a referir-se à greve dos trabalhadores da ValorSul, disse que o Município, de modo a salvaguardar alguma situação menos agradável, entrou em contacto com uma empresa de receção de resíduos, sedeadada no Gradil – Tratolixo -, sendo que o valor cobrado por esta empresa é de sessenta euros por tonelada. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos disse respeitar a decisão do Senhor Vereador Hugo Machado quanto ao seu sentido de voto. No entanto, disse que o importante desta questão era termos presente que não se podia confiar na palavra do Governo, pelo que não acompanhava o otimismo do Senhor Hugo Machado quanto a termos como certo que só se iria proceder a uma reestruturação do setor das águas. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Hugo Machado, na sequência das palavras do Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que se fosse somente pela garantia da palavra, também o anterior Governo não era muito confiável. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente disse que toda esta matéria era bastante preocupante tendo sido solicitada uma audiência ao Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, Engenheiro Jorge Moreira da Silva. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e um contra da Coligação “Juntos pela Nossa Terra”, aprovar a moção apresentada contra a privatização da EGF (Empresa Geral de Fomento). \_\_\_\_\_

**Três.** Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **cinquenta e um** de sexta-feira, cujo total de disponibilidades é de **quinhentos e vinte e três mil duzentos e quarenta e um euros e noventa e três cêntimos** sendo **trezentos e onze mil dez euros e sessenta e cinco cêntimos** de operações orçamentais e **duzentos e doze mil duzentos e trinta e um euros e vinte e oito cêntimos** de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_

## I

### APROVAÇÃO DE ATAS

**Um. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em cinco de março de dois mil e catorze** \_\_\_\_\_

O assunto foi retirado da ordem do dia. \_\_\_\_\_

## II

### PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

#### UM. OBRAS PARTICULARES \_\_\_\_\_

**Um.um – Processo número quinhentos e setenta e nove barra dois mil e quatro - Edificação com impacto semelhante a Loteamento – DOMOESTE – Construção Civil, Limitada** \_\_\_\_\_



O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta:** \_\_\_\_\_

**Processo número quinhentos e setenta e nove barra dois mil e quatro - Edificação com impacto semelhante a Loteamento – DOMOESTE – Construção Civil, Limitada** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) *Por deliberação datada de seis de novembro de dois mil e seis, a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o processo quinhentos e setenta e nove barra dois mil e quatro para construção de um edifício com impacto semelhante a um loteamento em nome de Sinalética, Decoração e Sinalização Limitada (documento um em anexo);* \_\_\_\_\_
- b) *Em dois de Setembro de dois mil e oito foi apresentado competente pedido de substituição do titular do processo para DOMOESTE – Construção Civil, Limitada, o qual foi deferido em dois de setembro de dois mil e oito por despacho do Senhor Presidente da Câmara (documento dois em anexo);* \_\_\_\_\_
- c) *Em dois de agosto de dois mil e treze, através do requerimento trezentos e dois barra dois mil e treze, veio o requerente solicitar a aprovação das alterações ao projeto de arquitetura, tendo sido elaborada, em cinco de agosto de dois mil e treze, a informação técnica que a seguir se transcreve:* \_\_\_\_\_

**“Informação** \_\_\_\_\_

1. *O local da pretensão está inserido em Área Urbana Nível IV - Casais de São Martinho, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M..* \_\_\_\_\_

2. *De acordo com a alínea c) do n.º 1 do Artigo 10.º do regulamento do P.D.M., a zona a reabilitar corresponde a uma zona com estrutura urbana mal definida, a sujeitar a acções que visem a sua consolidação, a satisfação das exigências básicas de habitabilidade, salubridade e segurança, a obtenção de situações regulamentares, e onde se pretende um enquadramento na área urbana que atenda ao tipo de construções existentes e à sua utilização dominante.* \_\_\_\_\_

3. *Caracterização geral da edificação proposta:* \_\_\_\_\_

*Utilização – Habitação* \_\_\_\_\_

*Número de Pisos Acima Cota de Soleira – 2* \_\_\_\_\_

*Número de Pisos Abaixo Cota de Soleira – 1* \_\_\_\_\_

*Número de Fogos – 8* \_\_\_\_\_

*Tipologia – T3 e T4* \_\_\_\_\_

4. *As alterações propostas para a edificação, dão cumprimento ao estipulado na alínea c) do n.º 1 do Artigo 10.º e Artigo 12.º do regulamento do P.D.M..* \_\_\_\_\_

5. Julgamos de deferir. \_\_\_\_\_

05/08/2013 \_\_\_\_\_

O técnico, assinado, Diogo António Valério Verde da Mata, Arq.º” \_\_\_\_\_

d) Na informação melhor descrita na alínea c) supra, despachou, em vinte de agosto de dois mil e treze, o Presidente da Câmara nos seguintes termos: “Deferido” (Documento três em anexo); \_\_\_\_\_

e) Por requerimento datado de vinte e dois de agosto de dois mil e treze vem o requerente solicitar a aprovação dos projetos de especialidades – requerimento número trezentos e vinte e seis barra dois mil e treze, relativamente ao qual, em dezoito de fevereiro de dois mil e catorze, foi elaborada uma informação técnica com o seguinte teor: \_\_\_\_\_

**“Informação** \_\_\_\_\_

1 – Por terem sido apresentadas as declarações de responsabilidade dos autores dos projectos das especialidades, e estas constituírem garantia bastante do estrito cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos projectos, conforme estipula o n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e apresentados os elementos solicitados, o processo está em condições de ser deferido. \_\_\_\_\_

2 – Na constituição de propriedade horizontal do edifício licenciado deverá ser previsto nas partes comuns, a faixa de servidão livre com 5,00 m de largura que permite o acesso dos serviços da Câmara Municipal ao colector da rede pública de drenagem de águas pluviais para realizar trabalhos de reparação ou conservação. \_\_\_\_\_

18/02/2014 \_\_\_\_\_

O Técnico, assinado, Luísa M.ª Elisiário Lopes, Eng.ª Civil”, \_\_\_\_\_

f) Na informação melhor descrita na alínea e) supra, a Chefe de Divisão da DOUA, Engenheira Carla Duarte, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e catorze, emitiu o seguinte parecer: “Ao Ex.mo Sr. Presidente, propõe-se o envio à reunião de Câmara para aprovação, conforme informação técnica”, tendo o Presidente da Câmara, na mesma data, despachado da seguinte forma: “Concordo, à reunião de Câmara” (Documento quatro em anexo). \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

Um - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique, nos termos e para os efeitos do disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e artigo centésimo trigésimo sétimo do CPA, o despacho de deferimento das alterações do projeto de arquitetura relativo ao Processo quinhentos e setenta e nove barra dois mil e quatro, datado de vinte de agosto de dois mil e treze, para construção de edificação com impacto semelhante a Loteamento, em nome de DOMOESTE – Construção Civil, Limitada. \_\_\_\_\_



*Dois - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera, também, de acordo com a informação dos serviços técnicos da DOUA, datada de dezoito de fevereiro de dois mil e catorze, e subscrita pela Engenheira Luísa Lopes, a folhas oitocentos e dois do processo número quinhentos e setenta e nove barra dois mil e quatro, anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, o deferimento dos projetos das especialidades, sendo que, na constituição de propriedade horizontal do edifício licenciado deverá ser previsto nas partes comuns, a faixa de servidão livre com cinco metros de largura que permite o acesso dos serviços da Câmara Municipal ao colector da rede pública de drenagem de águas pluviais para realizar trabalhos de reparação ou conservação. \_\_\_\_\_*

*Sobral de Monte Agraço, doze de março de dois mil e catorze \_\_\_\_\_*

*O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” \_\_\_\_\_*

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou a palavra e começou por referir que a proposta se encontrava acompanhada por um conjunto de documentos considerável, permitindo, assim, uma melhor compreensão do procedimento. Tendo em conta que, na localidade em causa, o fornecimento de água é assegurado pelo Município de Maфра, perguntou se a razão derivava do facto de a Autarquia não ter capacidade para abastecer a zona. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente, a propósito da questão colocada pelo Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que na localidade não existiam infraestruturas, sendo a mesma abastecida pela empresa BE WATER, SA – Águas de Maфра. No entanto, disse que todos os munícipes do Concelho pagam o mesmo preço por metro cubico de água, aplicando-se o tarifário em vigor no Município, sendo que e, *à posteriori*, se acertam os valores devidos às Autarquias limítrofes que asseguram o abastecimento de água a algumas localidades do concelho. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos e para os efeitos do disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e artigo centésimo trigésimo sétimo do CPA, o despacho de deferimento das alterações do projeto de arquitetura relativo ao Processo quinhentos e setenta e nove barra dois mil e quatro, datado de vinte de agosto de dois mil e treze, para construção de edificação com impacto semelhante a Loteamento, em nome de DOMOESTE – Construção Civil, Limitada. \_\_\_\_\_

Deliberou, também, de acordo com a informação dos serviços técnicos da DOUA, datada de dezoito de fevereiro de dois mil e catorze, e subscrita pela Engenheira Luísa Lopes, a folhas oitocentos e dois do processo número quinhentos e setenta e nove barra dois mil e quatro, anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, o deferimento dos projetos das especialidades, sendo que, na constituição de propriedade horizontal do edifício licenciado deverá ser previsto nas partes comuns, a faixa de servidão livre

com cinco metros de largura que permite o acesso dos serviços da Câmara Municipal ao colector da rede pública de drenagem de águas pluviais para realizar trabalhos de reparação ou conservação. \_\_\_\_\_

### III

#### ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

##### UM. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL \_\_\_\_\_

**Um.um – Anulação de receita – Guia de anulação de receita virtual número quatro barra dois mil e catorze** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta:** \_\_\_\_\_

**Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número quatro barra dois mil e catorze** \_\_\_\_\_

- a) *Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação vinte e nove barra dois mil e treze, da Secção de Expediente – Serviço de Águas);* \_\_\_\_\_
- b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no primeiro escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);* \_\_\_\_\_
- c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número quatro barra dois mil e catorze referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de cinquenta e seis euros e vinte e nove cêntimos.* \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

*A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de oito de setembro de dois e treze, aposto na informação vinte e nove barra dois mil e treze – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número quatro barra dois mil e catorze, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de cinquenta e seis euros e vinte e nove cêntimos.* \_\_\_\_\_

*Sobral de Monte Agraço, doze de março de dois mil e catorze* \_\_\_\_\_

*O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro”* \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de oito de setembro de dois e treze, aposto na informação vinte e nove barra dois mil e treze – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número quatro barra dois mil e catorze, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de cinquenta e seis euros e vinte e nove cêntimos. \_\_\_\_\_

**Um.dois – Nomeação do Auditor Externo – artigo septuagésimo sétimo da Lei das Finanças Locais** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta:** \_\_\_\_\_

***Nomeação do Auditor Externo - artigo septuagésimo sétimo da Lei das Finanças Locais***

***Considerando que:*** \_\_\_\_\_

- a) *Nos termos do artigo septuagésimo sétimo, número um, da Lei das Finanças Locais o auditor externo é responsável pela certificação legal das contas;* \_\_\_\_\_
- b) *Determina, ainda, o mesmo artigo septuagésimo sétimo, número um da Lei Finanças Locais que o auditor externo é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas.* \_\_\_\_\_

***Propõe-se que:*** \_\_\_\_\_

*A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Gomes Marques e Carlos Alexandre – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas”, inscrita na respetiva Ordem sob o número cento e trinta e sete e com sede social no Edifício CREL – Bela Vista, Rua da Tascôa, número dezasseis, piso dois, sala P, Massamá – Sintra, de acordo com o disposto no artigo septuagésimo sétimo da Lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro – Lei das Finanças Locais.* \_\_\_\_\_

*Sobral de Monte Agraço, doze de março de dois mil e catorze* \_\_\_\_\_

*O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro”* \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente disse que a proposta apresentada vinha na sequência do pedido de parecer prévio apresentado ao executivo numa reunião anterior. Disse que, na vigência da anterior Lei das Finanças Locais, o auditor externo era obrigatório para as Autarquias que detivessem empresas municipais, sendo que, atualmente, independentemente da existência, ou não, de empresas municipais, o ROC passou a ser uma obrigação decorrente da Lei. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Hugo Machado, tendo em conta o período da vigência do contrato, perguntou o porquê de quarenta e sete meses, que vai para além do presente mandato



autárquico, tendo sido explicado, pelo Senhor Presidente, que o período de duração do contrato coincidia com o término do ano civil e do mandato. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Gomes Marques e Carlos Alexandre – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas”, inscrita na respetiva Ordem sob o número cento e trinta e sete e com sede social no Edifício CREL – Bela Vista, Rua da Tascôa, número dezasseis, piso dois, sala P, Massamá – Sintra, de acordo com o disposto no artigo septuagésimo sétimo da Lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro – Lei das Finanças Locais. \_\_\_\_\_

**Um.três - Contrato de Prestação de Serviços – Renovação – Gabinete de Inserção Profissional – Parecer Prévio Vinculativo artigo septuagésimo terceiro da Lei Orçamento Estado de dois mil e catorze (Lei oitenta e três C barra dois mil e treze, de trinta e um de dezembro)** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta:** \_\_\_\_\_

***Contrato de Prestação de Serviços – Renovação - Gabinete de Inserção Profissional Parecer Prévio Vinculativo artigo septuagésimo terceiro da Lei Orçamento Estado de dois mil e catorze (Lei oitenta e três C barra dois mil e treze, de trinta e um de dezembro)***

***Considerando que:*** \_\_\_\_\_

*Um.) A celebração de contratos de tarefa e de avença pelos Municípios, pode ter lugar nos termos e condições previstas no artigo trigésimo quinto da Lei doze A barra dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, alterada pelas Leis sessenta e quatro A barra dois mil e oito, de trinta e um de dezembro, três B barra dois mil e dez, de vinte e oito de abril, trinta e quatro barra dois mil e dez, de dois de setembro, cinquenta e cinco A barra dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, sessenta e quatro B barra dois mil e onze, de trinta de dezembro, sessenta e seis B barra dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, sessenta e seis barra dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, Decreto Lei quarenta e sete barra dois mil e treze, de cinco de abril e Lei oitenta e três C barra dois mil e treze, de trinta e um de dezembro;* \_\_\_\_\_

*Dois.) Nos termos do artigo sexto do Decreto Lei duzentos e nove barra dois mil e nove, de três de setembro, só a celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares, nas condições referidas no número quatro, do artigo trigésimo quinto da Lei doze A barra dois mil e oito, de vinte e oito de fevereiro, depende de deliberação favorável do órgão executivo. No entanto, após a publicação da Lei Orçamento Estado dois mil e onze (Lei cinquenta e cinco A barra dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro – artigo vigésimo segundo números dois e quatro), bem como da Lei Orçamento Estado de dois mil e doze (Lei sessenta e quatro B barra dois mil e onze, de trinta de Dezembro), Lei Orçamento Estado de dois mil e treze (Lei*

sessenta e seis B barra dois mil e doze, de trinta e um de dezembro) e Lei Orçamento Estado de dois mil e catorze (Lei oitenta e três C barra dois mil e treze, de trinta e um de dezembro), os contratos de prestação de serviços, independentemente da natureza da contraparte carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo (artigo septuagésimo quinto, números quatro e cinco e dez deste diploma legal); \_\_\_\_\_

Três.) Nos termos do artigo septuagésimo terceiro, número onze da Lei Orçamento Estado de dois mil e catorze, o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, deve ser antecedido da verificação de que se encontram preenchidos os requisitos constantes do seu número quatro e das alíneas a), b) e c) do seu número cinco, que estipulam: \_\_\_\_\_

“... 4 - Carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças..., nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: \_\_\_\_\_

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; \_\_\_\_\_

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica. \_\_\_\_\_

5 - O parecer previsto no número anterior depende da: \_\_\_\_\_

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ... e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; \_\_\_\_\_

b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; \_\_\_\_\_

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1. \_\_\_\_\_

(...) \_\_\_\_\_

10 - Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril.” \_\_\_\_\_

Quatro.) Para a Administração Central foi publicada a Portaria cinquenta e três barra dois mil e catorze, de três de março, a qual define os termos e a tramitação do parecer a que se refere o número quatro do artigo septuagésimo terceiro da Lei Orçamento Estado de dois mil e catorze. No âmbito da Administração Local não foi publicada a Portaria mencionada no número onze do artigo septuagésimo terceiro, razão pela qual se julga adequado aplicar, com as devidas adaptações os termos e trâmites previstos no número cinco do supra citado artigo

septuagésimo terceiro da Lei Orçamento Estado de dois mil e catorze e da Portaria cinquenta e três barra dois mil e catorze, de três de março, para efeitos de emissão de parecer prévio vinculativo por parte do órgão executivo. \_\_\_\_\_

Cinco.) O número dois do artigo terceiro da Portaria cinquenta e três barra dois mil e catorze, de três de março estabelece os elementos a que deve obedecer o pedido de parecer: \_\_\_\_\_

“...2 — O pedido de parecer é instruído com os seguintes elementos: \_\_\_\_\_

a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; \_\_\_\_\_

b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; \_\_\_\_\_

c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato; \_\_\_\_\_

d) Identificação da contraparte; \_\_\_\_\_

e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33.º e nos n.os 1, 2, 3, 8 e 9 do artigo 73.º, ambos da Lei n.º 83 -C/2013, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.” \_\_\_\_\_

Seis.) Para efeitos do disposto na alínea a) do número cinco do artigo septuagésimo terceiro, da Lei Orçamento Estado, bem como da alínea a) do número dois da Portaria supra identificada, o contrato de prestação de serviços que ora se pretende parecer prévio favorável, **tem por objeto a prestação de serviços de um animador, licenciado em Ciências Sociais e Humanas, no regime de avença, para desenvolver funções no Gabinete de Inserção Profissional – GIP Sobral;** \_\_\_\_\_

**O Contrato de que ora se requer pedido de parecer prévio vinculativo, configura uma verdadeira prestação de serviços, atendo a que visa o resultado de um determinado serviço, prestado de forma livre, sem qualquer sujeição à direção, hierarquia ou controle por parte do contraente público - Município, sendo o prestador de serviços única e exclusivamente responsável pelo modo de realização da atividade, a qual orienta por si, de forma a alcançar os fins contratualizados.** \_\_\_\_\_

Dito de outra forma, no âmbito do contrato de prestação de serviços que se pretende renovar, são constituídas relações de trabalho autónomo (por contraposição ao trabalho subordinado), sendo que o prestador dos serviços, mantém o controlo pleno e absoluto da atividade por si desenvolvida e correspondente ao objeto contratual, pelo que a essência da sua obrigação é apenas o resultado dessa mesma atividade. \_\_\_\_\_

Sete.) Para efeitos do disposto na alínea b) do número cinco, do artigo septuagésimo terceiro da Lei Orçamento Estado de dois mil e catorze e alínea b) do número dois do artigo terceiro da Portaria, a despesa inerente ao contrato a celebrar tem cabimento orçamental no Orçamento de dois mil catorze – aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente em doze e vinte e sete de dezembro de dois mil e treze - na rubrica zero quatro barra zero um ponto zero um ponto zero sete – conforme documento anexo. \_\_\_\_\_

Oito.) Para efeitos do disposto na alínea c) do número dois do artigo terceiro da Portaria dezasseis barra dois mil e treze, de dezassete de janeiro - Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato – informa-se que o valor correspondente ao benefício económico do adjudicatário esteve na base de cálculo do procedimento inicial, estando refletido no procedimento adotado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_\_

Nove.) Para efeitos do disposto na alínea c) do número um, do artigo septuagésimo terceiro da Lei Orçamento Estado de dois mil e treze e alínea e) do número dois do artigo terceiro da Portaria, sempre se dirá que ao caso presente se aplica a previsão do artigo trigésimo terceiro da Lei Orçamento Estado de dois mil e catorze, por remissão do número um do artigo septuagésimo terceiro do Lei Orçamento Estado de dois mil e catorze (redução remuneratória), porquanto, estamos perante um contrato com idêntico objeto e a mesma contraparte de um contrato anteriormente celebrado, sendo o seu valor mensal superior a seiscentos e setenta e cinco euros - valor que se encontra dentro da previsão do artigo trigésimo terceiro da Lei Orçamento Estado de dois mil e catorze, por remissão dos números um e dois do artigo septuagésimo terceiro da Lei Orçamento Estado de dois mil e catorze. \_\_\_\_\_

Dez.) Para efeitos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei oito barra dois mil e doze, a presente despesa plurianual foi objeto de deliberação da Assembleia Municipal previamente ao início do procedimento concursal. (v.g. deliberação de quinze de novembro de dois mil e treze, anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos).

**Propõe-se que:**

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere emitir parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de contrato de avença com **Tânia Sofia da Costa Garcia**, cujo objeto visa a **prestação de serviços de um animador, licenciado em Ciências Sociais e Humanas, no regime de avença, para desenvolver funções no Gabinete de Inserção Profissional – GIP Sobral**, por um período de um ano ou pelo período de duração do aditamento ao contrato de objetivos se inferior e com o valor mensal de mil e sessenta e seis euros e setenta e oito cêntimos (redução de cinco vírgula setenta e sete por cento), de acordo com o disposto nos artigos trigésimo quinto, trigésimo sexto e nonagésimo quarto da Lei doze A barra dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, na sua atual redação e



nos artigos trigésimo terceiro e septuagésimo terceiro da Lei Orçamento Estado para dois mil catorze (Lei oitenta e três C barra dois mil e treze, de trinta e um de dezembro). \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, doze de março de dois mil e catorze \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente disse que a presente proposta visava a renovação do contrato de prestação de serviços do técnico que se encontra no GIP - Gabinete de Inserção Profissional. Disse que o funcionamento deste Gabinete é um recurso muito importante de que a Autarquia dispõe e através do qual se fomenta a inserção profissional da população desempregada. \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora Patrícia Vitorino informou que o presente contrato decorre de uma parceria com IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional. Disse que após conversações com esta entidade, foi acordada a renovação da parceria até ao fim do ano, sendo que, após este prazo, terá de haver lugar a uma nova candidatura. Por fim, e como testemunho da importância deste serviço, deu conhecimento de alguns números referentes à atividade do mesmo. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente, como já referido, disse que este é um serviço de extrema importância e que se o IEFP terminar esta parceria e deixar de participar financeiramente, será uma grande perda para o Concelho. Por fim, referiu que o acordo atual já foi objeto de uma redução financeira. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que o presente caso era mais um exemplo das imposições do Governo e dos reflexos dos cortes financeiros adotados pelo Poder Central.

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de contrato de avença com **Tânia Sofia da Costa Garcia**, cujo objeto visa a **prestação de serviços de um animador, licenciado em Ciências Sociais e Humanas, no regime de avença, para desenvolver funções no Gabinete de Inserção Profissional – GIP Sobral**, por um período de um ano ou pelo período de duração do aditamento ao contrato de objetivos se inferior e com o valor mensal de mil e sessenta e seis euros e setenta e oito cêntimos (redução de cinco vírgula setenta e sete por cento), de acordo com o disposto nos artigos trigésimo quinto, trigésimo sexto e nonagésimo quarto da Lei doze A barra dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, na sua atual redação e nos artigos trigésimo terceiro e septuagésimo terceiro da Lei Orçamento Estado para dois mil catorze (Lei oitenta e três C barra dois mil e treze, de trinta e um de dezembro). \_\_\_\_\_

**Um.quatro – Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo – Monte Agraço Futebol Clube** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta:** \_\_\_\_\_

**Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Monte Agraço Futebol Clube \_\_\_\_\_**

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Os princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa (CRP), em particular, artigo septuagésimo nono, quando refere: «Todos têm o direito à cultura física e ao desporto» devem ser desenvolvidos e implementados através de políticas concretas que os evidenciem e ponham em prática; \_\_\_\_\_
- b) As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva, sendo que para a prossecução dos seus objetivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente e de forma conjugada tais objetivos; \_\_\_\_\_
- c) O Município de Sobral de Monte Agraço reconhece que a promoção e o apoio ao desporto se consubstanciam na criação de condições da prática desportiva que passem pelo investimento da Autarquia nas diversas obras de construção, recuperação ou manutenção e nas ações e eventos de dinamização da atividade física e desportiva, desenvolvidas pelos clubes e associações; \_\_\_\_\_
- d) O apoio ao associativismo desportivo se justifica plenamente para a concretização do princípio constitucional do desporto para todos, sendo as autarquias locais as que se encontram melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas ao estímulo e apoio de um verdadeiro acesso à prática desportiva; \_\_\_\_\_
- e) Foi definido como um dos objetivos da Câmara Municipal o apoio às entidades sem fins lucrativos que atuem na área desportiva, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento da prática desportiva e de beneficiação ou requalificação de infraestruturas desportivas ou sociais já existentes; \_\_\_\_\_
- f) As atribuições das autarquias no âmbito do apoio à promoção desportiva, encontram-se previstas na alínea f) do número dois do artigo vigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, sendo que o regime jurídico de apoio financeiro ao associativismo desportivo por entidades públicas, assenta nas previsões da Lei cinco barra dois mil e sete, de dezasseis de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (artigo quadragésimo sexto) e no Decreto Lei duzentos e setenta e três barra dois mil e nove, de um de outubro – Regime Jurídico dos Contratos-Programa Desportivos (alínea d), do número um, do artigo terceiro); \_\_\_\_\_
- g) O Monte Agraço Futebol Clube, por ofício datado de vinte e um de fevereiro de dois mil e catorze, vem solicitar a atribuição de um subsídio e a assinatura do documento para o ano civil de dois mil e catorze; \_\_\_\_\_
- h) O Monte Agraço Futebol Clube, é uma associação sem fins lucrativos, cujo objeto consiste na promoção da educação física e cultural dos seus associados, assim como a prática de



*jogos desportivos, tem a sua atividade desportiva no concelho de Sobral de Monte Agraço e tem contribuído, através de práticas várias, para o seu incremento; \_\_\_\_\_*

- i) A atividade associativa do Monte Agraço Futebol Clube, assume-se assim, como de interesse para o concelho, porquanto contribui de forma significativa para o desenvolvimento, promoção e dinamização da prática desportiva, assumindo uma importante função social e comunitária; \_\_\_\_\_*
- j) Nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo vigésimo terceiro e da alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”, o que no caso presente deverá reverter a forma de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme estabelece o artigo quadragésimo sexto da Lei cinco barra dois mil e sete, de dezasseis de janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto) e alínea d), do número um, do artigo terceiro, do Decreto Lei duzentos e setenta e três barra dois mil e nove, de um de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa Desportivos). \_\_\_\_\_*

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

*Um - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de trinta e três mil duzentos e cinquenta euros ao Monte Agraço Futebol Clube, no âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto alínea f), do número dois, do artigo vigésimo terceiro e da alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, elaborado de acordo com o disposto no artigo quadragésimo sexto da Lei cinco barra dois mil e sete, de dezasseis de janeiro e alínea d), do número um, do artigo terceiro, do Decreto Lei duzentos e setenta e três barra dois mil e nove, de um de outubro. \_\_\_\_\_*

*Dois - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, elaborado de acordo com o Decreto Lei duzentos e setenta e três barra dois mil e nove, de um de outubro, anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_*

*Sobral de Monte Agraço, doze de março de dois mil e catorze \_\_\_\_\_*

*O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” \_\_\_\_\_*

O Senhor Presidente informou que a proposta apresentada visava a aprovação de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar com o Monte Agraço Futebol Clube. Referiu que este é um Clube sem fins lucrativos, que possui uma longa história no Concelho, quer em termos desportivos, quer em termos culturais. Disse que, apesar das dificuldades

financeiras, é conhecida a atividade e o trabalho empenhado dos órgãos do Clube para que este possa continuar em atividade. Referiu que, apesar de ser um Clube de pequena dimensão, possui equipas em todos os escalões de futebol, totalizando, assim, cerca de duzentos e cinquenta atletas. Continuando a sua intervenção e recorrendo às palavras do anterior Presidente da Câmara, Senhor António Lopes Bogalho, disse que o Monte Agraço, assim como a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, são escolas de vida para os jovens do concelho, os quais, a par de uma atividade física, aí se formam como pessoas, com vontade de ajudar o próximo. Disse que para a Autarquia este subsídio não deixava de representar uma dificuldade, atendendo ao montante do mesmo, contudo, era um auxílio atribuído de bom grado pelas razões já expostas. Por fim, salientou que o presente subsídio foi o único que não teve qualquer redução, de modo a não comprometer, ainda mais, o funcionamento daquele Clube. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Hugo Machado começou por saudar os representantes do Monte Agraço Futebol Clube presentes na reunião de Câmara. Disse que também foi atleta do Clube, tendo jogado na inauguração do Pavilhão e que, à data, as dificuldades financeiras também já eram muitas. Referiu que, na altura, não haviam todos os escalões de futebol, pelo que alguns dos atletas tinham de continuar a atividade desportiva noutros Clubes. Assim, felicitou o Monte Agraço Futebol Clube pelo trabalho desenvolvido, bem como pela aposta nas camadas mais jovens e pelo facto de terem equipas em todos os escalões, o que possibilita a atividade desportiva a mais de cento e cinquenta jovens do concelho. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos saudou os representantes do Monte Agraço Futebol Clube tendo apresentado um agradecimento pelo trabalho desenvolvido. Neste sentido, e tendo em conta a presença dos membros da direção, aproveitou a oportunidade para apresentar algumas sugestões, designadamente a constituição de uma equipa feminina, bem como, uma nova edição do Campeonato das Seleções agora que se aproxima o Mundial de Futebol. \_\_\_\_\_

Com a anuência do Senhor Presidente, os representantes do Monte Agraço Futebol Clube, informaram que já tinha existido uma equipa feminina, mas que, por diversas razões, tinha terminado a sua atividade no presente ano. Relativamente ao torneio referido pelo Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, informaram que o mesmo estava a ser organizado. \_\_\_\_\_

Mais uma vez, o Senhor Presidente realçou o empenhado trabalho desenvolvido pelo Clube, assim como as inúmeras atividades que levam a efeito, quer as desportivas, quer as desenvolvidas paralelamente aos fins desportivos, nomeadamente, a abertura dos bares aquando da realização de jogos e nas Festas e Feiras de Verão, bem como, o extraordinário trabalho de formação dos atletas. Por fim, disse que, uma vez que a Autarquia não tinha possibilidade de aumentar o subsídio em causa, pelo menos iria manter o valor do mesmo. \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora Patrícia Vitorino solicitou a palavra para saudar o Monte Agraço Futebol Clube pelo trabalho que tem efetuado, apesar dos poucos recursos de que dispõe, bem como, pela componente social que tem desenvolvido. Salientou que este Clube tem colaborado, em alguns casos, com a CPCJ, reiterando o agradecimento pelo papel social, cultural, desportivo e voluntário deste Clube. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice – Presidente, como Vereador do respetivo pelouro, propôs a aprovação de um voto de louvor ao Monte agraço Futebol Clube, pelo trabalho desenvolvido, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no montante de trinta e três mil duzentos e cinquenta euros ao Monte Agraço Futebol Clube, no âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto alínea f), do número dois, do artigo vigésimo terceiro e da alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, elaborado de acordo com o disposto no artigo quadragésimo sexto da Lei cinco barra dois mil e sete, de dezasseis de janeiro e alínea d), do número um, do artigo terceiro, do Decreto Lei duzentos e setenta e três barra dois mil e nove, de um de outubro. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, elaborado de acordo com o Decreto Lei duzentos e setenta e três barra dois mil e nove, de um de outubro, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

#### **Dois. PAGAMENTOS**

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número um, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **quinhentos e catorze a quinhentos e oitenta e cinco** num valor total de **noventa e cinco mil trezentos e oitenta e oito euros e trinta cêntimos**. \_\_\_\_\_

#### **IV**

#### **DIVERSOS**

Seguidamente o Senhor Presidente prestou diversas informações de interesse municipal. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente, decorrente do falecimento do Cardeal Patriarca Emérito Dom José Policarpo, propôs a aprovação de um voto de pesar pelo seu desaparecimento. Disse que, à data do falecimento, tinham sido enviadas as condolências em nome da Autarquia, no entanto,



gostaria de propor a aprovação de um voto de pesar, reconhecendo, desta forma, o trabalho desenvolvido por Dom José Policarpo. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento do Cardeal Patriarca Emérito Dom José Policarpo, reconhecendo, desta forma, o trabalho por si desenvolvido. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que gostaria que ficasse registado em ata uma situação que já havia esclarecido com o Sr. Presidente aquando a inauguração da USF mas que ainda não o havia feito oficialmente em nenhuma reunião de Câmara. Neste sentido, disse que, de acordo com a legislação em vigor, os eleitos locais podem dar faltas justificadas ou injustificadas. \_\_\_\_\_

Disse que, de facto, a sua falta, aquando da realização da reunião extraordinária da Câmara Municipal onde foi aprovado Orçamento e Grandes Opções do Plano para o presente ano, não tinha sido justificada. No momento do agendamento efetivo da reunião de Câmara para aprovação dos referidos documentos, tinham sido equacionadas duas datas, sendo que apenas tomou nota de uma delas, por sinal a errada, e que, aquando a receção dos documentos, não teve o cuidado de confirmar a data da reunião, tendo sido esta a razão que o levou a faltar à referida reunião da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

Poderia ter arranjado várias justificações para a ausência, mas entendeu que por uma questão de seriedade e de honestidade, não devia fazê-lo. Mais disse que, lamentavelmente, ao aperceberem-se do seu atraso - sendo que até ao momento esteve sempre na sala de sessões bem antes do início das reuniões do executivo – os serviços poderiam ter efetuado um contato telefónico para saber o porquê do atraso, situação que teria permitido que rapidamente se deslocasse ao edifício da Câmara Municipal, uma vez que se encontrava no concelho. Esse atitude foi já tida, em situações sucedidas com outros vereadores, pelo que lamenta que não tenha havido idêntica deferência para consigo. \_\_\_\_\_

No entanto, disse que não reconhecia a ninguém fosse ele o deputado municipal Sr. Vitor Lourenço, ou a qualquer outro, autoridade moral ou de qualquer outra natureza para tecer comentários sobre as suas ausências. Disse que o Sr. Vitor Lourenço podia estar habituado a ser o “controleiro” do partido que representa, mais concretamente o PCP, mas que não lhe reconhecer qualquer legitimidade para fazer comentários sobre as faltas de qualquer eleito local. Essa avaliação caberá aos eleitores, sendo perante esses e apenas perante esses que o Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos prestará contas da sua atividade. \_\_\_\_\_

Apesar disso, gostaria de agradecer à CDU, bem como, ao referido deputado municipal, o tempo que lhe dedicavam, seja nas reuniões da Assembleia Municipal, seja na página da CDU na rede social facebook. \_\_\_\_\_

O Vereador Pedro Coelho dos Santos chamou ainda à atenção para o facto de ainda poder dar algumas faltas até que houvesse razão para que o processo fosse reencaminhado para o Tribunal, pelo que, mais uma vez referiu, não reconhecer a nenhum deputado municipal, muito menos ao Sr. Vítor Lourenço, “controleiro” do PCP, a capacidade para tecer juízos de valor ou para proceder a uma avaliação das suas ausências. Por fim, salientou o facto de que a aprovação dos documentos previsionais em questão é uma competência exclusiva da Assembleia Municipal, sendo que nessa Sede os eleitos do PS foram brilhantes na avaliação aí realizada, pelo que a avaliação do Partido que representa, o Partido Socialista, não deixou de ser efetuada. \_\_\_\_\_

Dando continuidade à sua intervenção, solicitou um ponto de situação sobre a empreitada da Casa Mortuária, bem como, do gabinete para os Senhores Vereadores sem pelouro. No que concerne a este último ponto, disse que já se passaram seis meses desde o início do mandato, o que, na sua opinião, era tempo mais que suficiente para ter sido resolvida a questão. Ainda neste âmbito, disse que, caso a situação não fosse solucionada num curto espaço de tempo, teria de tomar um conjunto de decisões públicas. \_\_\_\_\_

Deu conta de que, há cerca de três semanas, teve lugar na localidade de Godeis, um deslizamento de terras, tendo os escombros ficado amontoados no Parque Infantil. Disse que os serviços já haviam removido os destroços, contudo, referiu que importava agora uma resolução do problema a um nível mais profundo, nomeadamente, com a construção de um muro de sustentação. \_\_\_\_\_

Continuando a sua intervenção, deu ainda conhecimento de um ranking “City Brand”, elaborado pela consultora Bloom Consulting, o qual procedeu à análise dos 308 concelhos do país, pretendendo-se com este trabalho apurar quais os melhores concelhos para viver, para visitar e para investir, tendo o mesmo sido divulgado pelo “Jornal de Negócios”, no mês de fevereiro. Disse que, para a elaboração do ranking, foram analisadas três categorias, designadamente os Negócios (Investimento), Visitar (Turismo) e Viver (Talento). Referiu que foi também efetuado um cruzamento de diversos dados estatísticos, como o desemprego, o número de hospitais, o salário médio, a taxa de criminalidade e a taxa de dormidas turísticas por Município, com quinze grupos de perguntas-chave. Referiu, ainda, que os referidos dados foram comparados com a “comunicação online” de cada Autarquia, designadamente, “o que comunica e o número de pessoas a quem chega essa informação”, tendo por base o site de cada Autarquia e a sua presença nas redes sociais. Seguidamente, deu conhecimento do posicionamento dos Concelhos da Região Oeste no ranking, designadamente, Alcobaça – 80, Alenquer – 158, Arruda dos Vinhos – 230, Bombarral – 181, Cadaval – 219, Caldas da Rainha – 26, Lourinhã – 103, Nazaré – 78, Óbidos – 63, Peniche – 50, Sobral de Monte Agraço – 263 e Torres Vedras – 19. Por fim, disse que Concelho do Sobral era o que estava em pior lugar no

ranking, referindo que não ia formular nenhuma opinião política, mas que a Autarquia devia adotar algumas políticas de desenvolvimento de forma a impulsionar o progresso do Concelho. O Senhor Vereador Hugo Machado deu conta de que as CCDR estavam a realizar algumas reuniões públicas, sobre Infraestruturas de Elevado Valor Acrescentado a levar a cabo pelo Governo, nas quais estão a ser equacionadas as trinta obras prioritárias, sendo que neste grupo estava englobada a eletrificação da Linha do Oeste e a construção do IC11, obra que já havia sido assegurada pela deslocalização do aeroporto de Ota, e qual o posicionamento do Município sobre ambos os projetos. Neste sentido, perguntou se a Autarquia tinha sido convocada para algumas destas reuniões. Relativamente à construção do pavilhão multisserviços, perguntou se a Autarquia estava a equacionar apresentar alguma candidatura no âmbito do QREN ou no novo quadro comunitário. No que diz respeito ao QREN, disse que a informação de que dispunha era a de que as verbas do atual quadro estavam completamente comprometidos. Disse que a hipótese de obter algum apoio através deste quadro comunitário, dependia da não realização das obras cujas candidaturas já se encontram aprovadas e as verbas comprometidas. No que diz respeito ao CRER 2014-2020, disse que o próximo quadro está direcionado para as pessoas, para formação, para o apoio social, para o apoio à competitividade das empresas e para o combate ao abandono escolar. Neste sentido, perguntou qual era a perspetiva da Autarquia para angariar algum financiamento no âmbito deste quadro de apoio. Continuando a sua intervenção e em consequência da implementação do PAEL, saudou a Autarquia pela redução substancial dos pagamentos em atraso a fornecedores, que permitiu reduzir essa dívida de cerca de um milhão e trezentos mil euros para quinhentos e oitenta e quatro mil euros no final de dois mil e treze, através de um empréstimos de um milhão e cem mil euros concedidos pelo Estado, tendo perguntado se o Município já tinha utilizado a totalidade do financiamento. Referiu ainda que este seria certamente um tema sobre o qual o Governo não seria criticado pelo executivo camarário, uma vez que a existência desta linha de crédito para os municípios liquidarem os seus pagamentos em atraso a fornecedores com mais de 90 dias, foi pensada e executada pelo atual Governo. Referiu que, junto à Praceta 25 de Abril, continua a existir uma placa indicativa do antigo Centro de Saúde, situação que já causou algumas confusões, pelo que seria oportuno a substituição da referida placa. Finalizando a sua intervenção, disse que estavam a ser equacionadas a abertura, até ao final do ano, de trezentas Lojas do Cidadão. Neste sentido, perguntou se a Autarquia tinha conhecimento desta realidade e se o Município se havia já candidatado a abertura deste serviço no Concelho. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente, respondendo às questões formuladas pelos Senhores Vereadores, começou por dizer que não ia comentar as intervenções proferidas na Assembleia Municipal a respeito da falta do Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos à reunião extraordinária da



Câmara Municipal onde foram aprovados os documentos previsionais para dois mil e catorze. Referiu que tinha sido questionado, diretamente, quanto à falta do Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, aquando da aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano, tendo apenas respondido que não tinha sido apresentada qualquer justificação em sede de reunião do órgão executivo. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, com a anuência do Senhor Presidente, lamentou o facto dos membros do executivo camarário terem conhecimento de que se encontrava no Concelho e não terem efetuado um contacto, situação, aliás, que já tem acontecido relativamente ao Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz que, por diversas vezes, já se atrasou em relação ao início das reuniões. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente disse que os serviços nunca entraram em contacto com o Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz, sendo este quem costuma ligar dando conta dos seus atrasos. \_\_\_\_\_

No que diz respeito à empreitada da Casa Mortuária, informou que o prazo para entrega das propostas para arranjos exteriores ao edifício acabava no dia seguinte e que, posteriormente, os serviços procederiam à análise das propostas. No que concerne ao edifício, disse que a primeira fase da obra estava terminada, sendo que, relativamente à segunda fase, se iniciaria o procedimento imediatamente após a abertura das propostas do concurso público. Referindo-se ao gabinete para os Senhores Vereadores sem pelouro disse que não gostaria que houvesse lugar a problemas maiores, nem que a situação enveredasse por outros caminhos, mas que era uma decisão do Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos. Disse que a situação ainda não estava resolvida apenas devido à falta de existência de espaço físico. Referiu, ainda, que a obra do gabinete estava equacionada com as obras a realizar ao telhado do edifício, contudo, face à construção da Casa Mortuária e do Pavilhão Multisserviços, disse que a Autarquia não tinha disponibilidade financeira para realizar esta obra por completo, pelo que os trabalhos relativos ao gabinete tinham de ser antecipados. Informou que a Engenheira Carla estava a organizar o processo e que, brevemente, os Senhores Vereadores seriam contactados a fim de serem prestados esclarecimentos sobre a obra. No que concerne à situação de Godeis, informou que esteve no local com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sapataria, sendo que a obra do muro de sustentação já estava equacionada. \_\_\_\_\_

No âmbito do ranking mencionado pelo Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que a Autarquia não tinha sido contactada para o fornecimento de quaisquer dados, pelo que não tinha muita confiança nos resultados apresentados, salientando que tinha dúvidas nos ranking's oficiais, quanto mais nos realizados conforme o apresentado. Disse que, naturalmente, os Concelhos com uma maior taxa de turismo estavam melhor posicionados, como era o caso, por exemplo, de Nazaré. No entanto, disse que o importante era que a

população reconhecesse a qualidade de vida que o Concelho proporciona, salientando que o Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, já havia assumido que, vir morar para o Concelho, foi das melhores decisões que tinha tomado. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Hugo Machado informou que, em breve, será realizado um ranking semelhante, pela DGAL, numa ótica económico-financeira de todos os Municípios do País. \_\_\_\_

O Senhor Presidente disse que tinha conhecimento das reuniões da CCDR tendo já participado numa com o Senhor Presidente de Alenquer, Doutor Pedro Folgado. Referiu que, em termos de Oeste, as infraestruturas designadas como prioritárias, não faziam qualquer sentido, tendo as mesmas sido contestadas, em sede da OesteCIM. Salientou, ainda, que o IC11 equacionado diz respeito ao que foi projetado há vinte anos, nomeadamente, o troço de ligação de Torres Vedras a Peniche, sendo que a ligação que, neste momento, mais beneficiaria o Oeste, seria a ligação da A10 à A8. No que diz respeito à eletrificação da Linha do Oeste, disse que o que está programado é uma ligação à linha do norte, designadamente a Alfarelos, deste modo favorecendo o transporte de mercadorias, mas o que se pretendia é que a ligação a Lisboa tivesse uma amarração na Gare do Oriente e que houvesse uma aposta no transporte de pessoas. \_\_\_\_\_

Por fim, disse que, na reunião havida na OesteCIM, foi aprovado a elaboração de um estudo técnico, para que, deste modo, seja possível contrapor os projetos que estão delineados como prioritários. Informou que, na quinta-feira passada, teve lugar mais uma reunião na CCDRLVT onde foram abordados assuntos relacionados com esta matéria, no entanto, como não tinha estado presente devido a uma outra reunião já agendada anteriormente para esse mesmo dia, não conhece, ainda, se houve ou não algum desenvolvimento relativamente a esta temática. Relativamente ao futuro quadro comunitário de apoio, disse que, de facto, as informações obtidas eram as de que este não contemplava a construção de infraestruturas, mas sim apoio para formação, a nível social e do empreendedorismo. Neste sentido, referiu que as autarquias do Oeste pretendiam a contratualização, via Comunidade Intermunicipal do Oeste, sendo, assim, mais fácil o acesso e aprovação das candidaturas. Relativamente ao financiamento do Edifício Multiserviços, e desconhecendo-se os apoios e os regulamentos de candidatura, a Câmara estava a agilizar todo o processo e caso surgisse alguma oportunidade a Autarquia avançaria. \_

Continuando a responder às perguntas apresentadas pelos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente referiu que o Município havia recebido o montante do empréstimo – PAEL, em duas tranches, tendo o mesmo sido utilizado na sua totalidade. Referindo-se à placa indicativa do Centro de Saúde, disse que a situação já era conhecida, mas que a alteração necessária terá que ser efetuada pela empresa que instalou a sinalética, sendo que ainda não foi possível a realização deste trabalho. Referindo-se à questão das lojas de cidadão, disse que este era um serviço já equacionado para o Concelho, aquando da alteração da deslocalização do aeroporto



da Ota mas até ao momento, ainda não foi possível concretizar. Referindo-se à temática do encerramento das Repartições de Finanças, informou que, segundo esclarecimento do Senhor Secretário Estado das Autarquias Locais, à partida, a previsão dos eventuais encerramentos das Repartições de Finanças já não se iriam realizar, estando a ser equacionada a hipótese de um dirigente poder vir a dirigir mais do que uma Repartição de Finanças, ou seja poder dirigir as Repartições de vários Concelhos. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Hugo Machado disse que em relação o facto de um procedimento estar pronto, para avançar assim que houvesse uma oportunidade de financiamento, era uma mais-valia. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que o mais provável era chegar ao término deste segundo quadro de apoio com uma baixíssima taxa de execução. Disse que, em termos de candidaturas, o processo também não era fácil, pois para além de ser necessário efetuar parcerias com outras entidades, poderiam haver projetos a envolver instituições de vários países. Referiu que este tipo de candidaturas para as Autarquias era muito complicado e que a melhor opção era a da contratualização. Continuando a sua intervenção e no que diz respeito às lojas de cidadão, disse que o Governo não tinha falado em lojas de cidadão, mas sim em balcões de atendimento ao cidadão. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Hugo Machado, na sequência das palavras do Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que o espaço de atendimento ao cidadão consistia numa versão reduzida das lojas do cidadão, numa lógica de proximidade e alargamento dos serviços prestados à população, que também se poderão estender às freguesias através de protocolos.

O Senhor Presidente, no que concerne às lojas de cidadão, disse que seria necessário aguardar, sendo que até ao momento a Autarquia ainda não tinha sido contactada para o efeito. \_\_\_\_\_

## V

### **ABERTURA AO PÚBLICO**

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. \_\_\_\_\_

Estava presente o Senhor Ângelo Raposo que, no âmbito de uma matéria já abordada em reunião de Câmara anterior, nomeadamente, a substituição do sinal de STOP, por um de cedência de passagem, junto à Encosta do Sol, perguntou se este último sinal estava de acordo com a postura municipal. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente disse que o sinal existente no local era o que estava em vigor e aquele que a Autarquia entendeu como o mais eficiente para o local. \_\_\_\_\_

O Senhor António Neves, representante do MAFC, agradeceu a cedência do autocarro para transporte das equipas de futebol, aquando da realização de alguns jogos fora do Concelho. Solicitou, ainda, apoio da Autarquia para a construção de um balneário, no Campo Municipal de

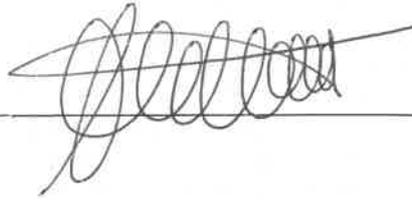
Jogos. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente disse que a construção do balneário estava ser avaliada pelos serviços da Autarquia. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número um, do artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, com vista à sua exequibilidade imediata. \_\_\_\_\_

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião quando eram vinte horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite redigi e vou assinar junto do Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_



O Secretário: \_\_\_\_\_

